PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANDHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – DIGEAS

DECRETO Nº 20.964, DE 07 DE MAIO DE 2025
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONSOLIDADO – DFD
Nº008/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA
RETIFICADO EM 11/06/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor/Departamento:

Conselho Municipal De Saúde De Porto Velho – CMSPV (e-DOC 5B40A31D)

Departamento De Vigilância Em Saúde – DVS/SEMUSA (e-DOC CBEC4AD8)

Divisão Gestora De Educação Permanente – DGEP/ASTEC/SEMUSA (e-DOC A481A473)

Departamento De Planejamento E Gestão - DPG/SEMUSA (e-DOC F37FE771)

Responsável pela demanda:

Robinson Machado Cardoso Silva - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Geisa Brasil Ribeiro - Diretora DVS/SEMUSA

Amanda Diniz Del Castillo – Gerente DGEP/SEMUSA

Daniele Cardoso Santos Araujo - Diretora DPG/SEMUSA

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Serviços de Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Item	CATMAT	Especificação	Unidade	Qtd. Total Máximo Anual
01	12637	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Serviços de Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa, prestada por 2 (dois) intérpretes em regime de revezamento, a cada 20 (vinte) minutos – para atender a Secretaria Municipal de Saúde.	Horas	115

Os quantitativos foram extraídos baseados nas informações elaboradas e encaminhadas pelos departamentos demandantes, conforme descrito no item **3.2. Justificativa do Quantitativo.**

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 02BCE27F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANDHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – DIGEAS

DECRETO Nº 20.964, DE 07 DE MAIO DE 2025
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONSOLIDADO – DFD
Nº008/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA
RETIFICADO EM 11/06/2025

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa da Contratação

A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), no cumprimento de sua missão institucional de garantir o acesso universal, equânime e integral à saúde, reconhece a necessidade de promover a inclusão e acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva nos serviços públicos de saúde sob sua gestão. Nesse sentido, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradutor/intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para intermediação comunicativa entre usuários surdos e os profissionais das unidades de saúde do município.
Cumpre salientar que a SEMUSA não possui, em seu quadro de servidores estatutários, profissionais devidamente habilitados para o exercício das funções de tradutor/intérprete de Libras, não sendo, portanto, possível a realização dos serviços por meio de mão de obra própria. Tal circunstância impõe a necessidade de contratação externa, a fim de assegurar o atendimento à legislação vigente no que tange aos direitos das pessoas com deficiência, em especial o disposto na Lei Federal n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto n.º 5.626/2005, que regulamenta a Lei n.º 10.436/2002, garantindo o acesso à comunicação e à informação.
Dessa forma, a contratação dos referidos serviços visa a assegurar condições de igualdade e dignidade no atendimento aos cidadãos surdos, promovendo a efetiva inclusão social e o respeito aos princípios da Administração Pública, notadamente os princípios da eficiência, legalidade e acessibilidade.
A Administração Pública busca suprir a necessidade de serviços que fogem aos objetivos principais de suas atividades. Os serviços aqui almejados são eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade fim do órgão.
Então, com vistas a atender à moderna visão da Administração Pública que orienta sempre para um objetivo claro em busca de maior celeridade e eficiência nas atividades que lhes são pertinentes, se faz necessário que seja realizada a terceirização, inclusive porque a administração não dispõe do contingente pessoal e equipamentos para atendimento da demanda.

3.1.1. Justificativa do Conselho Municipal De Saúde De Porto Velho – CMSPV (e-DOC 5B40A31D)

A presente adesão a contratação dos serviços justifica-se pela necessidade de dar suporte ao calendário de reuniões Ordinárias aprovadas através da Resolução nº 99/2024/CMSPV/SEMUSA, de 19 de dezembro de 2024. Os serviços de Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa visa dar suporte aos conselheiros que possuem necessidades especiais o que auxiliaria os mesmos em sua tomada de decisões no que norteia as proposições

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 02BCE27F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANDHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – DIGEAS

DECRETO Nº 20.964, DE 07 DE MAIO DE 2025
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONSOLIDADO – DFD
Nº008/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA
RETIFICADO EM 11/06/2025

apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde em seus diversos departamentos e divisões, norteando o controle da legalidade dos atos administrativos.

3.1.2. Justificativa do Departamento De Vigilância Em Saúde – DVS/SEMUSA (e-DOC CBEC4AD8)

Justificamos a futura contratação para os eventos de Conferência Municipal da Saúde, tendo em vista a necessidade de acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva.
Esse tema tem sido muito debatido e imposto por lei em diversas partes do país, que dispõe sobre a obrigatoriedade da tradução para libras durante eventos de importância em Saúde Pública entre outros. Vale destacar a importância da:
I. Inclusão de Pessoas Surdas: A presença de um intérprete de Libras torna os eventos acessíveis para pessoas surdas ou com deficiência auditiva, permitindo que elas compreendam e participem das atividades dos festejos juninos.
II. Respeito à Diversidade: Ao disponibilizar um intérprete de Libras, o município demonstra respeito pela diversidade linguística e cultural, reconhecendo a importância de garantir que todos os cidadãos tenham acesso igualitário aos eventos comunitários.
III. Cumprimento da Legislação: A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) estabelece a obrigação de garantir acessibilidade em eventos públicos para pessoas com deficiência, incluindo a disponibilização de intérpretes de Libras quando necessário.
IV. Facilitação da Comunicação: Ter um intérprete de Libras durante os festejos juninos facilita a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes, promovendo a interação e a troca de experiências entre todos os participantes.
V. Promoção da Cultura Surda: Ao incluir um intérprete de Libras nos eventos, o município também contribui para a promoção e valorização da cultura surda, reconhecendo a importância da língua de sinais como parte integrante da identidade e da comunidade surda.
Os profissionais: Deverão ter domínio e fluência nas duas línguas, com formação profissional formalmente comprovada, que atendam aos requisitos da Lei n.º 14.704/2023 (Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais) e experiência profissional.
Dessa forma, podemos verificar que a contratação de um intérprete de Libras para as Conferências Municipais de Saúde, não é apenas uma necessidade, mas também uma demonstração de compromisso com a inclusão e a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, permitindo a interação das pessoas com deficiência auditiva, visando a diversidade e acessibilidade nos eventos municipais.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 02BCE27F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANDHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – DIGEAS

DECRETO Nº 20.964, DE 07 DE MAIO DE 2025
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONSOLIDADO – DFD
Nº008/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA
RETIFICADO EM 11/06/2025

Dito Isto, compete ao Sistema Único de Saúde - SUS ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde em consonância com esse preceito.

3.1.3. Divisão Gestora De Educação Permanente – DGEP/ASTEC/SEMUSA (e-DOC A481A473)

Recomendações e explicações: Compete ao Sistema Único de Saúde – SUS ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde. Em consonância com esse preceito, em 2003, o Ministério da Saúde criou a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES, tornando-a responsável por formular políticas públicas orientadoras da formação e do desenvolvimento dos trabalhadores, da gestão, da provisão, da negociação e da regulação do trabalho na área da saúde no Brasil. Em 2004, foi instituída a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) por meio da Portaria nº 198/GM, de 13 de fevereiro de 2004. Com a PNEPS criou-se Polos de Educação Permanente em Saúde (PEPS) que foram eficazes na difusão da proposta da EPS pelos diferentes municípios brasileiros e em agosto de 2007, a PNEPS foi alterada pela Portaria GM/MS nº 1996. Em Porto Velho, não foi diferente, buscando sempre a atender de forma eficiente e eficaz a SEMUSA, até o ano de 2014, preservou seu marco conceitual em relação a Educação Continuada e somente em 2017, dispôs-se a fomentar mudanças em seu corpo de trabalhadores no sentido de estimular a educação permanente, com vista a mudanças necessárias ao processo de trabalho. Até o ano de 2018, o então Núcleo Gestor de Educação Permanente – NUGEP, DGEP (2022), sob esta denominação, é parte integrante da Assessoria Técnica – ASTEC, criado para coordenar as ações de educação permanente, sendo responsável pelo desenvolvimento, articulação e integração das ações de ensino e serviço, tendo como missão precípua a função de planejar, organizar, coordenar e apoiar às ações de Educação Permanente em Saúde, no âmbito da SEMUSA de Porto Velho. Contava com até 2021 com 03 Eixos estruturantes:

- Eixo Gerencial 1 – Ensino e Pesquisa
- Eixo Gerencial 2 – Cenários de Práticas
- Eixo Gerencial 3 – Ensino – Serviço e NEP

3.1.4. Departamento De Planejamento E Gestão - DPG/SEMUSA (e-DOC 0CFE0456))

A realização da audiência pública tem como objetivo primordial identificar as demandas prioritárias e os desafios da rede municipal de saúde para a composição do Plano Municipal de Saúde 2026-2029. Para garantir a ampla participação

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 02BCE27F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANDHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – DIGEAS

DECRETO Nº 20.964, DE 07 DE MAIO DE 2025
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONSOLIDADO – DFD
Nº008/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA
RETIFICADO EM 11/06/2025

da sociedade e o exercício pleno da cidadania, conforme preconiza a legislação e o "Manual para Realização de Eventos Públicos de Consulta Popular" é imprescindível assegurar a acessibilidade comunicacional a todos os munícipes, incluindo a comunidade surda. A presença de intérpretes de LIBRAS é, portanto, fundamental para promover a inclusão e permitir que os cidadãos surdos possam apresentar suas demandas, dúvidas e sugestões de forma efetiva durante o evento. Esta necessidade alinha-se com os princípios de transparência e controle social na administração pública. Adicionalmente, será realizada uma conferência temática com o objetivo de aprofundar o debate em torno de questões específicas da saúde pública municipal, promovendo a escuta ativa e qualificada dos diversos segmentos da sociedade. Informações detalhadas sobre os departamentos, setores e divisões da SEMUSA que serão atendidos pelo serviço: O serviço de intérprete de LIBRAS será necessário para atender a todos os departamentos, setores e divisões da SEMUSA que estarão envolvidos na audiência pública. A metodologia da audiência prevê a apresentação de informações relevantes por diversos setores da Secretaria, seguida de um debate aberto onde a participação de todos os munícipes é incentivada. Desta forma, a interpretação será fundamental para a comunicação entre os representantes de todos os níveis da SEMUSA e a comunidade surda presente durante o evento. O objetivo da audiência é justamente coletar informações e demandas que abrangem a atuação de toda a Secretaria na elaboração do PMS 2026-2029.

O "Manual para Realização de Eventos Públicos de Consulta Popular" orienta desde a preparação das audiências públicas, incluindo a participação de outras secretarias se pertinente, até a divulgação e a programação do evento, garantindo a transparência e a efetividade da consulta. A contratação do serviço de intérprete de LIBRAS é uma das ações prioritárias para assegurar a acessibilidade do evento.

3.2. Justificativa do Quantitativo

3.2.1. Justificativa do Conselho Municipal De Saúde De Porto Velho – CMSPV (e-DOC 5B40A31D)

O Conselho Municipal de Saúde é um órgão fiscalizador, independente em suas funções. A presente justifica-se se baseia na isenção das análises documentais produzidas pela Secretaria Municipal de Saúde e submetidas a apreciação por parte deste Conselho Municipal de Saúde PVH. Neste sentido, o serviço a ser contratado Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa, auxiliará os conselheiros portadores de necessidades especiais em sua tomada de decisões o que atenderá os legítimos interesses deste Conselho Municipal de Saúde-PVH.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 02BCE27F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANDHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – DIGEAS

DECRETO Nº 20.964, DE 07 DE MAIO DE 2025
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONSOLIDADO – DFD
Nº008/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA
RETIFICADO EM 11/06/2025

Exemplo: Para Aquisição/Contratação:

QUANTITATIVO (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

MÊS	DATA	HORÁRIO DA REUNIÃO ORDINÁRIA MANHÃ	HORÁRIO DA REUNIÃO ORDINÁRIA A TARDE	OBSERVAÇÕES
JANEIRO	RECESSO			
FEVEREIRO	19/02/2025	8:30h	14h	1ª REUNIÃO ORDINÁRIA
MARÇO	26/03/2025	8:30h	14h	2ª REUNIÃO ORDINÁRIA
ABRIL	23/04/2025	8:30h	14h	3ª REUNIÃO ORDINÁRIA
MAIO	21/05/2025	8:30h	14h	4ª REUNIÃO ORDINÁRIA
JUNHO	25/06/2025	8:30h	14h	5ª REUNIÃO ORDINÁRIA
JULHO	23/07/2025	8:30h	14h	6ª REUNIÃO ORDINÁRIA
AGOSTO	27/08/2025	8:30h	14h	7ª REUNIÃO ORDINÁRIA
SETEMBRO	24/09/2025	8:30h	14h	8ª REUNIÃO ORDINÁRIA
OUTUBRO	22/10/2025	8:30h	14h	9ª REUNIÃO ORDINÁRIA
NOVEMBRO	26/11/2025	8:30h	14h	10ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DEZEMBRO	23/12/2025	8:30h	14h	11ª REUNIÃO ORDINÁRIA

3.2.2. Justificativa do Departamento De Vigilância Em Saúde – DVS/SEMUSA (e-DOC CBEC4AD8)

O cálculo utilizado para mensurar o quantitativo médio solicitado, foi realizado com base nos dois dias de conferência.
2 (dois) intérpretes em regime de revezamento, a cada 20 (vinte) minutos, totalizando um total de 8 horas diárias/dia.

Anexo II – Quadro de Distribuição por Evento

DESCRIÇÃO DO EVENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
Conferência Municipal em Saúde	Horas	8
Conferência Municipal em Saúde	Horas	8
Total		16

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 02BCE27F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANDHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – DIGEAS

DECRETO Nº 20.964, DE 07 DE MAIO DE 2025
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONSOLIDADO – DFD
Nº008/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA
RETIFICADO EM 11/06/2025

3.2.3. Divisão Gestora De Educação Permanente – DGEP/ASTEC/SEMUSA (e-DOC A481A473)

A partir de 2021, inserir-se o 4º Eixo Gerencial– Acessibilidade a LIBRAS, a fim de atender a Lei de Libras – Lei 10436/02 | Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Com esta construção de um olhar para a Educação Permanente, a SEMUSA por meio da sua Divisão Gestora de Educação realizará o I Seminário municipal de Educação Permanente em Saúde, que tem como objetivo reunir propostas para a construção do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, coletivamente. Esse Plano tem o intuito de estabelecer um planejamento geral de todas as ações voltadas para a educação dos profissionais de saúde, por meio dos princípios da Educação Permanente, que inclui direcionamentos pedagógicos e administrativos na Gestão do SUS. Tal Seminário contará com a participação de coordenadores de NEPs, docentes, discentes, residentes e pessoas surdas.
Os seminários e conferências são realizadas em 2 dias com a média de 07 horas de intérpretes por dia, dessa forma totalizando 14 horas.

Anexo II – Quadro de Distribuição por Evento

Descrição Evento	UNIDADE	QUANTIDADE
SEMINÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	HORAS	14HORAS

3.2.4. Departamento De Planejamento E Gestão - DPG/SEMUSA (e-DOC 0CFE0456)

Considerando a metodologia prevista para a realização da audiência pública, a qual incluirá apresentações dos diversos departamentos da SEMUSA, espaço para debate com participação popular, registro de sugestões e validação de propostas, estimamos a necessidade de cobertura integral do serviço de interpretação em LIBRAS durante todo o evento. A audiência pública terá duração aproximada de 4 (quatro) horas. Em conformidade com o disposto no Anexo I do ofício em referência, que estabelece a necessidade de 2 (dois) intérpretes atuando em regime de revezamento a cada 20 (vinte) minutos, solicitamos a contratação do referido serviço de interpretação, contemplando essa dinâmica, a fim de assegurar a qualidade da comunicação e o bem-estar dos profissionais envolvidos. Assim, para uma estimativa inicial, consideramos a necessidade de 8 horas de serviço de interpretação (4 horas x 2 intérpretes). Quanto à

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 02BCE27F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANDHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – DIGEAS

DECRETO Nº 20.964, DE 07 DE MAIO DE 2025
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONSOLIDADO – DFD
Nº008/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA
RETIFICADO EM 11/06/2025

conferência temática, informa-se que esta ocorrerá ao longo de dois dias consecutivos, com programação integral das 08h às 18h, sendo igualmente necessária a prestação do serviço de interpretação em LIBRAS durante todo o período.

Cronograma de distribuição dos eventos: Estimamos, de forma preliminar, a necessidade de um total de 8 (oito) horas de serviço de interpretação, a ser executado durante a audiência pública destinada ao levantamento de necessidades para a elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período 2026-2029. Quanto à conferência temática, esclarece-se que esta ocorrerá ao longo de dois dias consecutivos, com programação integral, das 08h00 às 18h00, sendo igualmente imprescindível a prestação contínua do serviço de interpretação em LIBRAS durante todo o transcurso do evento.

3.3. Justificativa para o direcionamento de marca (caso se aplique)

Não se aplica para o objeto em tela

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA

Equívoco de item em modelo proposto de DFD pois informação já consta em item 2 e 3 do DFD. (duplicidade de informação)

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(X) Sim. Previsto em PCA 2025 conforme consta em https://sgp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/71485/semusa

5.1. Valor estimado em R$ 27.025,00 (vinte e sete mil e vinte e cinco reais).

Valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização do estudo técnico preliminar.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 02BCE27F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANDHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – DIGEAS

DECRETO Nº 20.964, DE 07 DE MAIO DE 2025
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONSOLIDADO – DFD
Nº008/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA
RETIFICADO EM 11/06/2025

Item	CATMAT	Especificação	Unidade	Qtd. Total de horas Anual	Valor estimado (mediana)	Valor estimado anual
01	12637	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Serviços de Tradutor/Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – Libras/Língua Portuguesa, prestada por 2 (dois) intérpretes em regime de revezamento, a cada 20 (vinte) minutos – para atender a Secretaria Municipal de Saúde.	Horas	115	R$ 235,00	R$ 27.025

5.2. Programa e Ação conforme Lei Orçamentária Anual - LOA:

08.31.10.305.335.2.058 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental

08.31.10.122.336.2.315 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde 08.31.10.122.336.2.674 Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos

5.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, GRAU DE PRIORIDADE, VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO

Início pretendida: 04/2025

Conclusão pretendida: 07/2025

Grau de Prioridade: (x) Baixa () Média () Alta

A aquisição/contratação possui vinculação ou dependência com outro objeto?
() Sim Qual? _____
(justificar)
(x) Não

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 02BCE27F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANDHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – DIGEAS

DECRETO Nº 20.964, DE 07 DE MAIO DE 2025
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONSOLIDADO – DFD
Nº008/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA
RETIFICADO EM 11/06/2025

Porto Velho, 12 de abril de 2025.

Elaboração do DFD Consolidado:

Geison Felipe Costa Da Silva
Gerente DIGEAS/DA/SEMUSA
DECRETO Nº 8.784/I, 2022

Aprovação:
Marcos Aurelio Furukawa
DIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 1.575/I

De acordo de Setores Requisitantes:

Robinson Machado Cardoso Silva Yaluzan - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV
Geisa Brasil Ribeiro - Diretora DVS/SEMUSA
Amanda Diniz Del Castillo – Gerente DGEP/SEMUSA
Daniele Cardoso Santos Araujo Diretora DPG/SEMUSA

Aprovação:

Jaime Gazola Filho
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 34/I, 2025

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 02BCE27F

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA
DIVISÃO DE GESTÃO, ACOMPANDHAMENTO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – DIGEAS

DECRETO Nº 20.964, DE 07 DE MAIO DE 2025
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONSOLIDADO – DFD
Nº008/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA
RETIFICADO EM 11/06/2025

ANEXO I

Quadro de Distribuição

Item	CATMAT	Unidade	Qtd Anual CMS	Qtd. Anual DVS	Qtd. Anual DGEDP	Qtd Anual DPG	Qtd. Total Máximo Anual
01	12637	Horas	61	16	14	24	115

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 02BCE27F

Assinado por **Amanda Diniz Del Castillo** - Gerente da Divisão Gestora de Educação Permanente - Em: 18/06/2025, 08:59:06

Assinado por **Robinson Cardoso Machado Yaluzan** - Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Em: 16/06/2025, 10:58:42

Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 16/06/2025, 09:07:52

Assinado por **Marcos Aurélio Furukawa** - Diretor do Departamento Administrativo - Em: 16/06/2025, 08:16:08

Assinado por **Geisa Brasil Ribeiro** - ACE/Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde - DVS - Em: 14/06/2025, 11:36:46

Assinado por **Daniele Cardoso Santos Araújo Ramos** - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão - Em: 13/06/2025, 14:04:51

Assinado por **Geysebelle Chaves Duarte Torres** - Assistente administrativa - Em: 13/06/2025, 13:37:59

Assinado por **Geison Felipe Costa Da Silva** - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 13/06/2025, 13:36:45

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 02BCE27F